



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

Justificativa nº 118415655/SES/SUBGF-SILC-DIFE

Processo Nº 1300.01.0002129/2025-51

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DE ETP

Nos termos do **Artigo 4º, §1º, inciso I, da Resolução Seplag Nº 115/2021**, informa-se que, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, sendo, neste caso, dispensada mediante a presente justificativa, com aprovação da autoridade competente, conforme os seguintes fundamentos:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

- A contratação abrange os serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Hospital Regional de Governador Valadares (HRGV), respeitando as características técnicas e regulamentações aplicáveis.
- A distribuição de energia elétrica é exclusiva da CEMIG Distribuição S.A., concessionária responsável pela infraestrutura de distribuição na região.
- A contratação no Ambiente de Contratação Livre (ACL) não foi considerada viável, pois o HRGV ainda se encontra em obras, impossibilitando a mensuração do consumo real de energia elétrica antes do início das atividades assistenciais e administrativas.
- A eletricidade é indispensável para viabilizar todas as atividades do HRGV, sendo imprescindível para o funcionamento adequado das instalações e equipamentos destinados aos atendimentos à população.

Vinicius Oliveira Gomes

Coordenador de Engenharia Clínica e Eletromecânica

Clara Nicolsky Campos

Diretora de Infraestrutura Física e Engenharia

Laise Sofia de Macedo Rodrigues

Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Laise Sofia de Macedo Rodrigues, Superintendente**, em 17/07/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Nicolsky Campos, Diretor (a)**, em 18/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Oliveira Gomes, Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118415655**

e o código CRC **6D6890B0**.